

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 07/2017.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Ao manifestar-lhes os meus cumprimentos quero informar-lhes a razão do envio ao Legislativo do projeto de lei 07/2017 como abaixo indicado.

 O Município de Arroio do Padre foi agraciado com recursos de uma emenda ao orçamento da União de iniciativa do Deputado Federal Onyx Lorenzoni, Democratas, a qual conforme projeto aprovado destinam-se para aquisição de uma retroescavadeira nova a ser integrada ao plantel maquinário da patrulha agrícola municipal.

 O assunto já foi objeto de alteração legislativa em 2016, contudo, devido algumas questões legais (período eleitoral) não foi possível a conclusão do processo ainda naquele exercício. Devido a isso, cumpre conforme disposto no projeto de lei 07/2017 alterar o anexo I – Programas Temáticos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, Lei Municipal 1.766, de 04 de outubro de 2016, com inclusão de nova ação objetivando a aquisição proposta.

 Certo da atenção dos Senhores e contando com o vosso apoio, para que em regime de urgência aprovem o presente projeto de lei.

 Com considerações, despeço-me.

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Ao Sr. Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 07 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a inclusão de novo objetivo no anexo I – Programas Temáticos, da Lei Municipal N° 1.766, de 04 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 1**° Fica criado o objetivo no anexo I – Programas Temáticos da Lei Municipal N° 1.766, de 04 de outubro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, vinculado à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento, com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo I desta Lei.

**Art. 2°** Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da criação dos objetivos/metas propostas por esta Lei, recursos financeiros provenientes dos seguintes órgãos e fontes de recursos:

I - Da União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA): R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 1071 – MAPA

II - Contrapartida do Município: R$ 111.750,00 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo I – Projeto de lei 07/2017**

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Descrição do Programa
 | 1.1 - Valor Global do Programa |
| Código | Título |
| 0109 | Fortalecendo a Agricultura Familiar | + R$ 258.000,00 |
| 1.2 – Indicadores Vinculados ao Programa |
| Descrição | Unidade de Medida | Referência |
|  |  | Data | Índice |
| Aumentar a produção a agrícola | Crescimento do índice do ICMS | 2014 - 2017 | 88 % |
|  |  |  |  |
| 1.3 – Objetivos do Programa |
| Objetivo 9: |
| Código | Descrição |
| 0909 | Aquisição de Retroescavadeira |
| 1.3.1 – Órgão Responsável pelo Objetivo |
| Código | Descrição |
| 06 | Secretária da Agricultura, Meio ambiente e Desenvolvimento |
| 1.3.2 – Metas Vinculadas aos Objetivos (2017) |
| Adquirir o equipamento objetivando dar maior agilidade nos atendimentos aos produtores |
|  |
| 1.3.2.1 – Iniciativas Vinculadas ás Metas (2017) |
| Descrição | Regionalização |
| Com a aquisição desta máquina o Município poderá atender todos os produtores que buscam estes serviços, em um espaço de tempo mais curto, propiciando ainda um atendimento com mais qualidade e eficiência. Esta aquisição será decorrente de emenda parlamentar do Deputado Federal Onyx Lorenzoni e complementação com recursos próprios do município. | Todo o Município |
|  |  |